



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000245180041

Data : 18/12/2018 Hora : 17:01:12

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0001663-86.2008.815.0041

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : ALAGOA NOVA

Vara : VARA UNICA DE ALAGOA NOVA

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Guia : 42018600394

Localizador: CLS



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALAGOA NOVA/PB

Processo: 00016638620088150041

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEANDRO CLEMENTINO BELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer reconsideração do despacho de fl. 320, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, como se verifica em fl. 289, a qual este juízo faz remissão, as informações prestadas naquele ofício datado de **10 de março de 2015**, são anteriores à sentença de execução (fls.283/284), onde fora julgada procedente a Exceção de Pré-Executividade em **13 de julho de 2016**.

Ressalta-se Exa., que no próprio comando sentencial contem ordem expressa para remessa dos autos ao contador para apresentar o valor atualizado do débito, que fora feito e encontrado o saldo pago a maior na monta de R\$8.534,65 (fl.286).

Pelo exposto, requer a reconsideração do despacho de fls. 320, bem como reitera o petitório de fls. 300/302 e 317, visto o levantamento indevido por parte do autor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

ALAGOA NOVA, 14 de dezembro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477